

**RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 438/2019**

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

**Estabelece o valor de contribuição dos titulares, dependentes, agregados e pensionistas dos planos GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPFamília e GEAPSaúde I e II, para o custeio 2020.**

O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde, com fundamento nos incisos I e XIII do art. 17 do Estatuto da Fundação,

**CONSIDERANDO** a previsão estatutária que determina que o custeio dos planos de saúde será formado por contribuições dos beneficiários e dos patrocinadores e será fixado com base em estudos atuariais, visando a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, a solvência e a liquidez das operações e da própria Fundação para o exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** as proposições contidas na NOTA TÉCNICA Nº 061/2019 DIREX/DIFIN/GEOFI, de 06 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os estudos atuariais realizados em relação à matéria;

**CONSIDERANDO** a CI/GEAP/DIREX/Nº 281/2019 que encaminha novo cálculo de custeio conforme solicitação na 65ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a discussão mantida e deliberação do Conselho de Administração sobre a matéria, na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir que a contribuição integral para os planos **GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPFamília e GEAPSaúde I e II** para os pensionistas, titulares, seus dependentes e grupo familiar será a seguinte:

I – Plano **GEAP-Referência** contribuição integral:

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	257,21	295,79	340,16	391,20	449,88	521,86	631,46	820,88	1.108,19	1.286,08

**II – Plano GEAPEssencial contribuição integral:**

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	272,00	312,80	359,71	413,70	475,73	551,84	667,73	868,07	1.171,88	1.360,03

**III – Plano GEAPClássico contribuição integral:**

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	286,80	329,81	379,26	436,18	501,59	581,83	704,03	915,25	1.235,59	1.433,93

**IV – Plano GEAPSaúde I e II contribuição integral:**

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	295,64	339,99	391,02	449,66	517,11	599,85	725,79	943,54	1.273,80	1.478,29

**V – Plano GEAPFamília contribuição:**

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
Contribuição	325,21	374,00	430,11	494,62	568,81	659,82	798,37	1.037,89	1.401,17	1.626,14

**Art. 2º** A contrapartida de responsabilidade do patrocinador (*per capita*) integra os valores de contribuição de que trata o art. 1º incisos I, II, III e IV.

**§ 1º.** Os valores de contribuição para os planos GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde I e II de responsabilidade dos beneficiários copatrocinaados (pensionistas, titulares e seus dependentes), vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, deduzida a contribuição patronal, seguem expostos nas planilhas abaixo:

**I – Plano GEAP-Referência contribuição individual:**

Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	R\$107,69	R\$139,22	R\$181,47	R\$226,16	R\$279,91	R\$346,25	R\$441,43	R\$627,83	R\$ 912,13	R\$1.080,45
1.500,00 - 1.999,99	R\$114,74	R\$146,27	R\$188,52	R\$234,63	R\$288,37	R\$354,71	R\$450,70	R\$637,25	R\$ 921,69	R\$1.090,02
2.000,00 - 2.499,99	R\$121,79	R\$153,32	R\$195,57	R\$241,68	R\$295,42	R\$361,76	R\$459,97	R\$646,67	R\$ 931,25	R\$1.099,58
2.500,00 - 2.999,99	R\$127,43	R\$160,37	R\$202,63	R\$248,73	R\$302,47	R\$368,81	R\$467,69	R\$654,51	R\$ 939,22	R\$1.109,14
3.000,00 - 3.999,99	R\$134,50	R\$166,01	R\$208,27	R\$255,78	R\$309,53	R\$375,86	R\$475,42	R\$662,36	R\$ 947,19	R\$1.117,11
4.000,00 - 5.499,99	R\$145,78	R\$181,54	R\$223,78	R\$274,13	R\$327,86	R\$394,20	R\$501,68	R\$689,04	R\$ 974,29	R\$1.148,99
5.500,00 - 7.499,99	R\$150,01	R\$187,18	R\$229,43	R\$279,77	R\$333,50	R\$399,84	R\$507,86	R\$695,32	R\$ 980,67	R\$1.155,37
Acima de 7.500,00	R\$155,65	R\$192,82	R\$235,08	R\$285,41	R\$339,15	R\$405,48	R\$514,04	R\$701,60	R\$ 987,05	R\$1.161,75

**II – Plano GEAPessencial contribuição individual:**

Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	R\$122,48	R\$156,23	R\$201,02	R\$248,66	R\$305,76	R\$376,23	R\$477,70	R\$675,02	R\$ 975,82	R\$1.154,40
1.500,00 - 1.999,99	R\$129,53	R\$163,28	R\$208,07	R\$257,13	R\$314,22	R\$384,69	R\$486,97	R\$684,44	R\$ 985,38	R\$1.163,97
2.000,00 - 2.499,99	R\$136,58	R\$170,33	R\$215,12	R\$264,18	R\$321,27	R\$391,74	R\$496,24	R\$693,86	R\$ 994,94	R\$1.173,53
2.500,00 - 2.999,99	R\$142,22	R\$177,38	R\$222,18	R\$271,23	R\$328,32	R\$398,79	R\$503,96	R\$701,70	R\$1.002,91	R\$1.183,09
3.000,00 - 3.999,99	R\$149,29	R\$183,02	R\$227,82	R\$278,28	R\$335,38	R\$405,84	R\$511,69	R\$709,55	R\$1.010,88	R\$1.191,06
4.000,00 - 5.499,99	R\$160,57	R\$198,55	R\$243,33	R\$296,63	R\$353,71	R\$424,18	R\$537,95	R\$736,23	R\$1.037,98	R\$1.222,94
5.500,00 - 7.499,99	R\$164,80	R\$204,19	R\$248,98	R\$302,27	R\$359,35	R\$429,82	R\$544,13	R\$742,51	R\$1.044,36	R\$1.229,32
Acima de 7.500,00	R\$170,44	R\$209,83	R\$254,63	R\$307,91	R\$365,00	R\$435,46	R\$550,31	R\$748,79	R\$1.050,74	R\$1.235,70

**III – Plano GEAPClássico contribuição individual:**

Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	R\$137,28	R\$173,24	R\$220,57	R\$271,14	R\$331,62	R\$406,22	R\$514,00	R\$722,20	R\$1.039,53	R\$1.228,30
1.500,00 - 1.999,99	R\$144,33	R\$180,29	R\$227,62	R\$279,61	R\$340,08	R\$414,68	R\$523,27	R\$731,62	R\$1.049,09	R\$1.237,87
2.000,00 - 2.499,99	R\$151,38	R\$187,34	R\$234,67	R\$286,66	R\$347,13	R\$421,73	R\$532,54	R\$741,04	R\$1.058,65	R\$1.247,43
2.500,00 - 2.999,99	R\$157,02	R\$194,39	R\$241,73	R\$293,71	R\$354,18	R\$428,78	R\$540,26	R\$748,88	R\$1.066,62	R\$1.256,99
3.000,00 - 3.999,99	R\$164,09	R\$200,03	R\$247,37	R\$300,76	R\$361,24	R\$435,83	R\$547,99	R\$756,73	R\$1.074,59	R\$1.264,96
4.000,00 - 5.499,99	R\$175,37	R\$215,56	R\$262,88	R\$319,11	R\$379,57	R\$454,17	R\$574,25	R\$783,41	R\$1.101,69	R\$1.296,84
5.500,00 - 7.499,99	R\$179,60	R\$221,20	R\$268,53	R\$324,75	R\$385,21	R\$459,81	R\$580,43	R\$789,69	R\$1.108,07	R\$1.303,22
Acima de 7.500,00	R\$185,24	R\$226,84	R\$274,18	R\$330,39	R\$390,86	R\$465,45	R\$586,61	R\$795,97	R\$1.114,45	R\$1.309,60

**IV – Plano GEAPSaúde e GEAPSaúde II contribuição individual:**

Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	R\$146,12	R\$183,42	R\$232,33	R\$284,62	R\$347,14	R\$424,24	R\$535,76	R\$750,49	R\$1.077,74	R\$1.272,66
1.500,00 - 1.999,99	R\$153,17	R\$190,47	R\$239,38	R\$293,09	R\$355,60	R\$432,70	R\$545,03	R\$759,91	R\$1.087,30	R\$1.282,23
2.000,00 - 2.499,99	R\$160,22	R\$197,52	R\$246,43	R\$300,14	R\$362,65	R\$439,75	R\$554,30	R\$769,33	R\$1.096,86	R\$1.291,79
2.500,00 - 2.999,99	R\$165,86	R\$204,57	R\$253,49	R\$307,19	R\$369,70	R\$446,80	R\$562,02	R\$777,17	R\$1.104,83	R\$1.301,35
3.000,00 - 3.999,99	R\$172,93	R\$210,21	R\$259,13	R\$314,24	R\$376,76	R\$453,85	R\$569,75	R\$785,02	R\$1.112,80	R\$1.309,32
4.000,00 - 5.499,99	R\$184,21	R\$225,74	R\$274,64	R\$332,59	R\$395,09	R\$472,19	R\$596,01	R\$811,70	R\$1.139,90	R\$1.341,20
5.500,00 - 7.499,99	R\$188,44	R\$231,38	R\$280,29	R\$338,23	R\$400,73	R\$477,83	R\$602,19	R\$817,98	R\$1.146,28	R\$1.347,58
Acima de 7.500,00	R\$194,08	R\$237,02	R\$285,94	R\$343,87	R\$406,38	R\$483,47	R\$608,37	R\$824,26	R\$1.152,66	R\$1.353,96

§ 2º. Eventual reajuste no valor do patrocínio pago pela União e pelas entidades federais (*per capita*) na vigência do Convênio Único, celebrado entre a União e a GEAP, será deduzido integralmente da contribuição individual de responsabilidade do Pensionista e do Titular, para si e para seus dependentes.

**Art. 3º** A nova contribuição de que tratam os artigos anteriores será aplicada em 1º de fevereiro de 2020, no que diz respeito à contribuição de pensionista, titular, dependentes e grupo familiar.

**Art. 4º** Determinar que a contribuição integral para os patrocinadores não vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC terá valores definidos a partir dos estabelecidos no Art. 1º desta Resolução.

**Art. 5º** Autorizar a aplicação dos mesmos critérios de reajuste aprovados nesta Resolução sobre os valores dos planos GEAP Referência Vida e GEAP Saúde Vida, aprovados pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 65, datada de 12 de março de 2015, bem como dos Planos GEAP Para Você, aprovados pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 217, datada de 22 de junho de 2017, observando-se, todavia, a periodicidade não inferior a doze meses do registro do plano, para receber o referido reajuste.

**Art. 6º** Determinar que a Diretoria Executiva adote as providências necessárias para garantir a comunicação das definições estabelecidas nesta Resolução, formal e detalhadamente, às Patrocinadoras e aos beneficiários.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



**SCOTT KARTEGEANE LINHARES CAMELO**  
**Presidente do Conselho de Administração**